PORTARIA Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a publicação de avulsos e a respectiva contagem dos prazos.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Os avulsos dos projetos de lei, resoluções e decretos legislativos serão disponibilizados para os vereadores, para a procuradoria geral e procuradoria adjunta, por meio e-mail institucional da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º. – Considera-se data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do documento no e-mail.

Art. 3º - Os prazos serão contínuos e improrrogáveis, como determina o art. 240 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de março de 2019.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara